

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI N° 2.946/2024
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. CHIÓ		PARTIDO REDE
EMENDA N° 595	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 13/11/2024

INCLUSÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 03
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a APAE de Remígio, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 27.188.973/0001-52, os recursos acima citados, para aplicação no custeio de atividades com autistas.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Remígio desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social, educação especializada e desenvolvimento integral de pessoas com deficiência, incluindo o atendimento a crianças e jovens autistas. Como entidade sem fins lucrativos, a APAE de Remígio se destaca por oferecer serviços essenciais em uma região com carência de políticas públicas específicas para essa população. A destinação dos recursos para o custeio das atividades voltadas aos autistas permitirá que a entidade amplie e qualifique os atendimentos, promovendo ações como terapias multidisciplinares, atividades pedagógicas adaptadas e suporte às famílias. Tais iniciativas são essenciais para garantir a inclusão e o desenvolvimento das pessoas atendidas, proporcionando-lhes melhores condições de vida e oportunidades de integração social.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

Assinatura do Autor:

Michel Naul Batista d N